DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Silvio Vaz de Almeida, e a firma **AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.**, sediada à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177, no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, e neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Daniel, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 031/2022, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 031/2022, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel Comum S-500 em R$ 7,07 (Sete reais e sete centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

Fica estabelecido o valor do Óleo Diese S-10 em R$ 7,11 (Sete reais e onze centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

Fica estabelecido o valor da Gasolina em R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

Fica estabelecido o valor do Etanol em R$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 26 de Setembro de 2022.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.
MARCOS ANTONIO DANIEL
CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

.....